



RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
EM DECORRÊNCIA DE AUDITORIA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DA UFOB 2025

A Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 36 do Edital CPS/PROGAD/UFOB nº 4, de 14/05/2025 (Edital Normativo do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2025), vem tornar público o Resultado de Análise Documental em decorrência de procedimento de auditoria rotineira destinado à verificação da documentação apresentada para a matrícula das pessoas ingressantes por meio deste processo seletivo, conforme relação disposta no ANEXO I.

DO RESULTADO

1. O ANEXO I contém a listagem de pessoas ingressantes através deste processo seletivo que encontram-se com matrícula em situação de INDEFERIMENTO.
 - 1.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 3, 4 e 5 deste Resultado de Análise Documental, sob pena de ter a matrícula institucional cancelada conforme o item 5 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a este resultado.
 - 1.1.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico cps.prograd@ufob.edu.br.
2. As demais pessoas ingressantes através deste processo seletivo que, na data de publicação deste resultado, encontram-se com seus vínculos ativos, não apresentam situação de pendência documental e tiveram suas matrículas efetivadas.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
 - 3.1. O (A) candidato (a) deve acessar o Formulário de Recursos contra o Resultado de Análise Documental – Vagas Residuais 2025 através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/795173>) a partir da data de publicação deste Resultado até as 23h59 do dia 23/09/2026 (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
 - 3.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação “Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso”.
 - 3.2.1. O (A) candidato (a) deverá clicar no link “Imprimir suas respostas”, em seguida clicar em “exportar para queXML PDF” (ou “exportar para PDF”) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
 - 3.3. Na interposição de recurso o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária.



- 3.4. A documentação, a que se refere o item 3.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
- 3.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
- 3.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
- 3.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
- 3.5.1.1. Arquivos corrompidos;
- 3.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
- 3.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
- 3.5.1.4. Documentos incompletos;
- 3.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
- 3.5.1.6. Documentos enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 3.1 deste resultado.
4. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 3 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) não apto (a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
5. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso contra este resultado, em conformidade com as orientações constantes no item 3 e seus subitens deste Resultado, terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato.
6. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o item 3 será assegurado ao (a) candidato (a) o direito à manutenção da matrícula, da frequência às aulas e realização das avaliações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/vagaresidual2025>.
8. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio eletrônico mencionado no item 7.

Barreiras - BA, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDINEI MORAIS DE ARAÚJO
Data: 09/09/2026 17:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDINEI MORAIS DE ARAÚJO
Gestor do Núcleo de Seleção Estudantil
Coordenadoria de Processos Seletivos
PROGRAD/UFOB



ANEXO I

NOME	CPF	CURSO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
DANIELLA GONÇALVES PELEGRINI	***.260.436-**	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Ingresso de Portador de Diploma	Não atendimento à exigência do item 12 do Anexo I do Edital de Convocação nº 01, complementar ao Edital Normativo (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 4, de 14/05/2025), e do item 38 do Edital Normativo, pois não apresentou o Diploma da Graduação referente ao curso de origem para fins de participação neste processo seletivo, no prazo de 180 dias após a realização da matrícula, no ato da solicitação de matrícula.
IAGO VIEIRA DE JESUS	***.525.225-**	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Transferência Externa	Não atendimento à exigência do item 12 do Anexo I do Edital de Convocação nº 01, complementar ao Edital Normativo (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 4, de 14/05/2025), pois não apresentou os seguintes documentos: os seguintes documentos: - documento comprobatório de cancelamento do vínculo anterior com curso de graduação do IFSULDEMINAS, instituição pública de ensino superior; e - declaração de que não possui vínculo com curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior e de que não é bolsista do PROUNI.